



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2015 / 2016

INDICAÇÃO DE Nº 047 DE 04 DE MAIO DE 2015.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente providências visando **à reabertura da escola da Comunidade do Brejal, interior de Marilândia.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista de na localidade já existir uma escola que fora reformada recentemente e a demanda de estudantes existentes na Comunidade contribui para reabertura da escola, pois são muitas crianças que tem que se deslocar para outra Comunidade ou ate mesmo virem ate o município de Marilândia lecionarem, sendo que na localidade existe uma escola em ótimas condições, além de que isso diminuiria gastos com o erário público referente ao gasto de combustível no transporte escolar.

Marilândia – ES, 04 de maio de 2015.

SILVANO JOSÉ DONDONI
Vereador Autor

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fis.	Livro
319	050	010
Marilândia-ES - Em: 04 / 05 / 2015		